



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



FALTA DE DELEGADO!  
FALTA DE RECEBER

Empenho nº 125

Processo nº 079

Ordem nº 079

Exercício de 2023

Nome: Alge Profissional Higiene Ltda

Assunto: Pagamento de Babina de Papel para Dispensar

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CHEQUE Nº Débito em conta  
BANCO Brasil S/A  
DATA 30/05/23

R\$ 251,40

CAMARA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM  
PROTOCOLO Nº 079  
DATA 14/03/23  
M. Manoel  
ASSINATURA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 079/2023

Bom Jardim, 27 de abril de 2023.

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

#### 1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim  
Responsável pela Demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180  
GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços  
Email: [cmbj2011@gmail.com](mailto:cmbj2011@gmail.com)  
Telefone: (22) 25662030

#### 2 - OBJETO:

ITEM	OBJETO
01	Papel toalha bobina 100% celulose, fardo com 06 (seis) rolos de 200 (duzentos) metros

#### 3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A aquisição desse produto visa atender a necessidade em virtude da aquisição de 03 (três) dispenser para o órgão, sendo 01 (um) para a cozinha, 01 (um) para o banheiro masculino do andar inferior e 01 (um) para o banheiro feminino do andar inferior do prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim, atendendo assim às questões de uso pessoal e de higiene dos servidores em geral.

#### 4 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

4.1 - O quantitativo foi baseado na análise do número de dispenser adquiridos, a quantidade de servidores efetivos e comissionados que utilizarão do produto, sendo estimado entre 03 (três) folhas a 04 (quatro) folhas por utilização.

#### 5 – QUANTITATIVO ESTIMADO DA DEMANDA:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	02	Un.	Papel toalha bobina 100% celulose, fardo com 06 (seis) rolos de 200 (duzentos) metros

#### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL:



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 079/2023

Bom Jardim, 27 de abril de 2023.

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

#### 1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim  
Responsável pela Demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180  
GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços  
Email: [cmbj2011@gmail.com](mailto:cmbj2011@gmail.com)  
Telefone: (22) 25662030

#### 2 - OBJETO:

ITEM	OBJETO
01	Papel toalha bobina 100% celulose, fardo com 06 (seis) rolos de 200 (duzentos) metros

#### 3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A aquisição desse produto visa atender a necessidade em virtude da aquisição de 03 (três) dispenser para o órgão, sendo 01 (um) para a cozinha, 01 (um) para o banheiro masculino do andar inferior e 01 (um) para o banheiro feminino do andar inferior do prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim, atendendo assim às questões de uso pessoal e de higiene dos servidores em geral.

#### 4 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

4.1 - O quantitativo foi baseado na análise do número de dispenser adquiridos, a quantidade de servidores efetivos e comissionados que utilizarão do produto, sendo estimado entre 03 (três) folhas a 04 (quatro) folhas por utilização.

#### 5 – QUANTITATIVO ESTIMADO DA DEMANDA:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01 AVULO	Un.	Papel toalha bobina 100% celulose, fardo com 06 (seis) rolos de 200 (duzentos) metros

#### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL:



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**6.1** - As aquisições serão necessárias para que os servidores utilizem o produto de uso pessoal e de higiene, que são as folhas descartáveis de papel toalha, de maneira adequada e satisfatória dentro dos critérios da economicidade e sustentabilidade.

## **7 - CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA:**

**7.1** - A falta de atendimento à demanda acarretará transtornos na utilização do dispenser, uma vez que sem a bobina o mesmo se torna sem utilidade, além de impossibilitar a solução das questões de uso pessoal e de higiene diária dos servidores.

## **8 - LOCAL PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**8.1** - A entrega do produto deverá ser realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, no endereço situado à Praça Coronel Monnerat, 232, Centro, Bom Jardim, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

## **9 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:**

Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

### **9.1. DO GESTOR DE CONTRATO:**

**9.1.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



VII - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - outras atividades compatíveis com a função.”

### 10 - FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 009/2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

#### 10.1 - DO FISCAL DE CONTRATO

**10.1.1** - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.”

### 11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 - O objeto poderá ser fornecido por qualquer empresa que disponibilize o produto de acordo com as exigências descritas, bem como a apresentação da documentação solicitada.

### 12 - CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

12.1 - As propostas deverão ser compatíveis com o preço de mercado e os produtos deverão estar dentro das solicitações do Termo de Referência.

### 13 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços.

\_\_\_\_\_  
**NATHALIA STUTZ AMARAL**  
**RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,**  
**PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**

### 14 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 27 / 04 / 23

\_\_\_\_\_  
**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
**PRESIDENTE**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**PROCESSO Nº: 079/2023**

Bom Jardim, 11 de maio de 2023.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- OBJETO

**1.1** - Aquisição de Papel toalha bobina 100% celulose, fardo com 06 (seis) rolos de 200 (duzentos) metros.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Papel toalha bobina 100% celulose, fardo com 06 (seis) rolos de 200 (duzentos) metros	UNIDADE	02

**2.1** - A aquisição desse produto visa atender a necessidade em virtude da aquisição de 03 (três) dispenser para o órgão, sendo 01 (um) para a cozinha, 01 (um) para o banheiro masculino do andar inferior e 01 (um) para o banheiro feminino do andar inferior do prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim, atendendo assim às questões de uso pessoal e de higiene dos servidores em geral.

#### 3 - CLASSIFICAÇÃO DE BENS

**3.1** - O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem de qualidade comum, nos termos do inciso II da Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim.

#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**4.1.1** - Órgão: 01 – Câmara Municipal

**4.1.2** - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

**4.1.3** - Funcional: 010310001 – Legislativa

**4.1.4** - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

**4.1.5** - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

**4.1.6** - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

#### 5 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO, FORMA DE ENTREGA DO BEM E FORMA DE PAGAMENTO



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 079/2023

Bom Jardim, 11 de maio de 2023.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- OBJETO

1.1 - Aquisição de Papel toalha bobina 100% celulose, fardo com 06 (seis) rolos de 200 (duzentos) metros.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Papel toalha bobina 100% celulose, fardo com 06 (seis) rolos de 200 (duzentos) metros	UNIDADE	01 NULO

2.1 - A aquisição desse produto visa atender a necessidade em virtude da aquisição de 03 (três) dispenser para o órgão, sendo 01 (um) para a cozinha, 01 (um) para o banheiro masculino do andar inferior e 01 (um) para o banheiro feminino do andar inferior do prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim, atendendo assim às questões de uso pessoal e de higiene dos servidores em geral.

#### 3 - CLASSIFICAÇÃO DE BENS

3.1 - O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem de qualidade comum, nos termos do inciso II da Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim.

#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

4.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

4.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

4.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

4.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

4.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

#### 5 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO, FORMA DE ENTREGA DO BEM E FORMA DE PAGAMENTO



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.1** - A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação do bem que será fornecido, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

**5.2** - O bem a ser adquirido será fornecido em remessa única, em perfeito estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim / RJ, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16 horas, e, será recebido pela servidora responsável pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal;

**5.3** - O bem será recebido provisoriamente pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

**5.4** - O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**5.5** - O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais;

**5.6** - Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**5.7** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução deste Termo de Referência;

**5.8** - A execução deste Termo de Referência reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após o recebimento definitivo do bem objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

**5.9** - O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do bem, para realizar o pagamento;

**5.10** - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

**5.11** - Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**5.12** - Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos;

**5.13** - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

**5.13.1** - Haver suspensão do pagamento do crédito;

**5.13.2** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

**5.13.3** - Haver seguros veiculares e imobiliários;

**5.13.4** - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**5.13.5** - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

**5.13.6** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

**5.13.7** - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

**5.13.8** - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

**5.13.9** - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

**5.14** - O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela única, na forma da legislação vigente;

**5.15** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

**5.16** - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;

**5.17** - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

## 6 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**6.1** - A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

**6.1.1** - Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**6.1.2** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes neste



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3** - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

**6.1.5** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**6.2** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**6.3** - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

**6.4** - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

**6.5** - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

**6.6** - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

**6.7** - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

## 7 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**7.1** - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

**7.1.1** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**7.1.2** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

**7.1.3** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4** - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



## 8 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 8.1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

8.1.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.1.2 - Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.1.3 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

8.1.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 8.2 – DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste processo, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Termo de Referência implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as empresas remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar o processo.

## 9 - CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Termo de Referência, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução deste Termo de Referência.

9.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10 - FISCALIZAÇÃO



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**10.1** - A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.

## 11 - ENCERRAMENTO

**11.1** - O presente Termo de Referência compõe-se de 06 (seis) páginas, sendo esta última assinada.

## 12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Nathalia Stutz Amaral

Matrícula: 12/0180 GPC

Cargo: Auxiliar Administrativo

\_\_\_\_\_  
NATHALIA STUTZ AMARAL  
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

## 13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 11 / 05 / 23

\_\_\_\_\_  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Conta..... =	3	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária... =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 25/04/2023 até 25/04/2023

Dotação Inicial..... =	80.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	21.577,04
Liquidado até o Período. =	12.752,88
Pago até o Período..... =	12.752,88
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	8.824,16
Total a Pagar..... =	8.824,16
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	58.422,96

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC

ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO  
Tesoureiro  
Mat.: 12/0142 GPC



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### AVISO DE DISPENSA

Processo 079/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a aquisição de papel toalha para bobina com seis rolos de duzentos metros..

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: [licitacoescomprascomarabj.rj@gmail.com](mailto:licitacoescomprascomarabj.rj@gmail.com).

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 17 de maio de 2023.

Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação

Pregoeira.

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



## Dispensa de Licitação

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>

17 de maio de 2023 às 11:05

Bom dia!  
Seguem anexos, para publicação no site oficial.  
Transparência-Dispensa de Licitação-2023.  
At,te.

Marinice Vieira  
Agente de Contratação

### 2 anexos

 **Material Diverso 2023.docx**  
73K

 **Papel Toalha Bobina 2023.docx**  
73K



Pedido de Solicitação de Preços



Processo : 0079/2023 Dt.Solicitação: 17/05/2023

Fornecedor: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ : \_\_\_\_\_

Dt Resposta: \_\_\_\_\_

Objeto : Aquisição de papel toalha bobina, para melhor desenvolvimento das atividades diárias, com informações constantes no Termo de Referência.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Papel toalha para bobina 100% celulose, fardo com 06 (seis) rolos de 200 (duzentos) metros.	<i>Standy</i>	U.	1,00	<i>134,90</i>	<i>134,90</i>

Total: *134,90*

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

[29.934.080/0001-34]  
MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA  
Rua Nilo Pecanha, Nº93 Terreo  
Centro CEP 28.660-000  
BOM JARDIM-RJ  
*[Signature]*



Pedido de Solicitação de Preços



Processo : 0079/2023 Dt.Solicitação: 17/05/2023

Fornecedor: ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA

CPF/CNPJ : 43773110/0001-07

Dt Resposta: 22 MAIO 2023

Objeto : Aquisição de papel toalha bobina, para melhor desenvolvimento das atividades diárias, com informações constantes no Termo de Referência.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Papel toalha para bobina 100% celulose, fardo com 06 (seis) rolos de 200 (duzentos) metros.	SANTACLARA XANDY	U.	1,00	253,40	253,40

Total: 253,40

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO  
PESSOA FÍSICA CPF.

ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA  
CNPJ: 43.773.110/0001-07



Pedido de Solicitação de Preços



Processo : 0079/2023 Dt. Solicitação: 17/05/2023  
 Fornecedor: VASCONCELOS  
 CPF/CNPJ :   
 Dt Resposta:

Objeto : Aquisição de papel toalha bobina, para melhor desenvolvimento das atividades diárias, com informações constantes no Termo de Referência.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr. Unitário	Total
1 Papel toalha para bobina 100% celulose, fardo com 06 (seis) rolos de 200 (duzentos) metros.	<u>XANTO</u>	U.	1,00	<u>127,00</u>	<u>127,00</u>
Total:					<u>127,00</u>

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

**BOM PLAST**  
**Descartáveis**  
 CNPJ 06.087.926/0001-02  
 Tel. (22) 2566-6443  
 (22) 9.8874-2384



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA  
CNPJ: 43.773.110/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:03 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **ECE9.FB2A.A7B0.14A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.773.110/0001-07  
**Razão Social:** ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA  
**Endereço:** R CARLOS TEIXEIRA CORREA / BEM TE VI AMARELO 1 / BOM JARDIM / RJ / 28660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2023 a 16/06/2023

**Certificação Número:** 2023051802513581618369

Informação obtida em 24/05/2023 15:01:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.773.110/0001-07  
Certidão nº: 22454467/2023  
Expedição: 24/05/2023, às 15:03:41  
Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.773.110/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

**Mapa de Preços (Solicitação de Preços)**

**Compra**

Processo : 0079/2023

Data da Compra: 17/05/2023

Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO

Objeto : Aquisição de papel toalha bobina, para melhor desenvolvimento das atividades diárias, com informações constantes  
Observação: no Termo de Referência.

**Fornecedores**

- 01 - Alge Profissional Higiene Ltda
- 02 - Madipral Dist.de Prod. de Arm. Ltda
- 03 - Vasconcellos de Bom Jardim Comércio de Plásticos e Bebidas Ltda.

**Mapa de Preços**

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
01-Papel toalha para bobina 100% celulose, fardo com 06 (seis) rolos de 200 (duzentos) metros.	U.	1	125,70	125,70	134,90	134,90	127,00	127,00
<b>Total por Fornecedor</b>				<b>125,70</b>		<b>134,90</b>		<b>127,00</b>

**Total por Vencedor**

Alge Profissional Higiene Ltda	Total	125,70
Madipral Dist.de Prod. de Arm. Ltda		0,00
Vasconcellos de Bom Jardim Comércio de Plásticos e Bebidas Ltda.		0,00
<b>Total Geral</b>		<b>125,70</b>

*Handwritten signature*



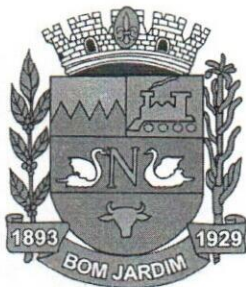


*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Bom Jardim*

Marínice Cardoso Vieira  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E  
PREGOEIRO  
Mat.: 120182

*Mapa de Preços (Solicitação de Preços)*





## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2023.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 079/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA.

**CNPJ:** 43.773.110/0001-07

**OBJETO:** Aquisição de 12 (Doze) Bobinas de Papel Toalha para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** R\$ 251,40 (Duzentos e Cinquenta e Um Reais, Quarenta Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 22 de maio de 2023.

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### PARECER

Processo nº 079/2023

Ementa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE JURÍDICA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

#### **I – Breve resumo dos fatos:**

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de aquisição de material consumo, discriminado no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, consistente em bobinhas de papel toalha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ, em dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: documento de formalização da demanda, autorização para deflagração do processo, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, solicitação de proposta encaminhado à três empresas do setor, mapa de preços assinado pela Agente de Contratação, com o correspondente resultado da empresa vencedora e documentos de habilitação da respectiva empresa.

É o relatório. Passo à análise.

#### **II – No mérito:**

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Glieber Jardim  
Assessor Jurídico  
Matrícula 12/256 GPC  
OAB/RJ 148.614



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído por Agente de Contratação e Equipe de Apoio devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 22 de maio de 2023.

Gliéber Tardin  
Assessor Jurídico  
Matrícula 12/0256-GPC  
OAB-RJ 148614

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Conta..... =	3	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 27/04/2023 até 27/04/2023

Dotação Inicial..... =	80.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	1.478,37
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	21.577,04
Liquidado até o Período. =	14.231,25
Pago até o Período..... =	12.752,88
A Pagar Processado..... =	1.478,37
A Pagar não Processado.. =	7.345,79
Total a Pagar..... =	8.824,16
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	58.422,96

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC

ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO  
Tescureiro  
Mat.: 12/0142 GPC

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Autorizo o Andamento do Processo.  
 Indefiro em face das informações.

Em 26/05/2023.

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$ 251,40 (Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos) relativo ao Pagamento de: Aquisição de Bobinas de Papel Toalha para Câmara Municipal.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em 26 de Maio de 2023.

**DÉBITO EM CONTA**

Assinatura de Requerente  
Alge Professional Higiene Ltda  
CNPJ: 43.773.110/0001-07

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.  
 Indefiro em face das informações.

Em 24/05/2023.

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$ 125,70 (Cento e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos) relativo ao Pagamento de : Aquisição de Bobinas de Papel Toalha para Câmara Municipal.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...24...de..Maio...de..2023.

**DÉBITO EM CONTA**

Assinatura de Requerente  
Alge Professional Higiene Ltda  
CNPJ: 43.773.110/0001-07



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

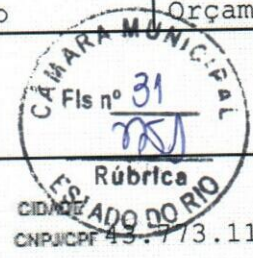
## NOTA DE EMPENHO

FONTES DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000114/23 Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO


CREDOR  
24771 ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA



ENDEREÇO	LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 079/2023	EMIÇÃO 24.05.23
----------	----------------------------------	--------	----------	-------------------------	--------------------

VALOR ORÇADO 80.000,00	SALDO ANTERIOR 57.244,61	VALOR DO EMPENHO 125,70	SALDO ATUAL 57.118,91
---------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Papel Toalha para Bobina 100% Celulose, Fardo com 06(seis) Rolos de 200(duzentos) Metros	125,70	125,70
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>125,70</b>

  
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

  
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

## NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000114/23 Anulação	RECURSO Orçamentário
--	--	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	TEL
CREDOR 24771 ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA	CIDADÊ CNPJ/CPF 43.773.110/0001-07



LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRAS 079/2023	EMISSÃO 26.05.23
----------------------------------	--------	----------	--------------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 80.000,00	SALDO ANTERIOR 57.118,91	VALOR DO EMPENHO 125,70	SALDO ATUAL 57.244,61
---------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		Anulação de Empenho devido a erro de digitação no item 1 - Objeto (quantidade do item) do Termo de Referência do Processo nº 079/2023.	125,70	125,70
<b>TOTAL GERAL</b>					125,70

*Leilma*  
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

*CP*  
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2023.  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 078/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA.  
**CNPJ:** 43.773.110/0001-07

**OBJETO:** Aquisição de Dispenser e Equipamentos de EPI's para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.  
**VALOR:** R\$ 1.178,35 (Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais, Trinta e Cinco Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 22 de maio de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2023.  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 079/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA.  
**CNPJ:** 43.773.110/0001-07

**OBJETO:** Aquisição de 12 (Doze) Bobinas de Papel Toalha para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.  
**VALOR:** R\$ 251,40 (Duzentos e Cinquenta e Um Reais, Quarenta Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 22 de maio de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

## NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO: 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS) Nº DO EMPENHO/TIPO: 000125/23 Ordinário



ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 CÂMARA MUNICIPAL

COD. DESPESA: 3

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR: 24771 ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA


CIDADE: CNPJ/CPF 43.773.110/0001-07

ENDEREÇO: LICITAÇÃO: Dispensa por Limite

NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPR	EMIÇÃO
		079/2023	26.05.23

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
80.000,00	57.244,61	251,40	56.993,21

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UN	Papel Toalha para Bobina 100% Celulose, Fardo com 06(seis) Rolos de 200(duzentos) Metros.	125,70	251,40
TOTAL GERAL					251,40

  
LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
Presidente

Beneficiário <b>17.819.084/0001-92 - PAGCERTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO L</b>					Vencimento <b>08/06/2023</b>
Endereço do Beneficiário <b>Rua Riachuelo 1200 S Jose 49.015-160 Aracaju/SE</b>					Agência/Código Beneficiário <b>00019/000552062</b>
Data Documento <b>29/05/2023</b>	Nº Documento <b>100003307126</b>	Espécie Documento <b>DM</b>	Aceite <b>NAO</b>	Data Processamento <b>29/05/2023</b>	Nosso Número <b>00019/112/0030463873-9</b>
Uso do Banco <b>2524986</b>	Carteira <b>CB SIMPLES</b>	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade	Valor <b>X</b>	(=) Valor do Documento <b>251,40</b>
Informações de responsabilidade do beneficiário Ref. a NF n 001042					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM PRACA CORONEL MONNERAT, 252 CENTRO 28.660-000 Bom Jardim/RJ</b>					CNPJ/CPF: <b>00.495.116/0001-49</b>
Beneficiário Final <b>ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA RUA CARLOS TEIXEIRA CORREIA, 18 BEM TE VI AMARELO 28.660-000 Bom Jardim/RJ</b>					CNPJ/CPF: <b>43.773.110/0001-07</b>
Autenticação Mecânica					



Beneficiário <b>17.819.084/0001-92 - PAGCERTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO L</b>					Agência/Código Beneficiário <b>00019/000552062</b>	Vencimento <b>08/06/2023</b>
Data Documento <b>29/05/2023</b>	Nº Documento <b>100003307126</b>	Espécie Documento <b>DM</b>	Aceite <b>NAO</b>	Data Processamento <b>29/05/2023</b>	Nosso Número <b>00019/112/0030463873-9</b>	
Uso do Banco <b>2524986</b>	Carteira <b>CB SIMPLES</b>	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade	Valor <b>X</b>	(=) Valor do Documento <b>251,40</b>	
Informações de responsabilidade do beneficiário Ref. a NF n 001042					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador <b>CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM PRACA CORONEL MONNERAT, 252 CENTRO 28.660-000 Bom Jardim/RJ</b>					CNPJ/CPF: <b>00.495.116/0001-49</b>	
Beneficiário Final <b>ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA</b>					CNPJ/CPF: <b>43.773.110/0001-07</b>	
Autenticação Mecânica						

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM TODA REDE BANCÁRIA</b>					Vencimento <b>08/06/2023</b>
Beneficiário <b>17.819.084/0001-92 - PAGCERTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO L</b>					Agência/Código Beneficiário <b>00019/000552062</b>
Data Documento <b>29/05/2023</b>	Nº Documento <b>100003307126</b>	Espécie Documento <b>DM</b>	Aceite <b>NAO</b>	Data Processamento <b>29/05/2023</b>	Nosso Número <b>00019/112/0030463873-9</b>
Uso do Banco <b>2524986</b>	Carteira <b>CB SIMPLES</b>	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade	Valor <b>X</b>	(=) Valor do Documento <b>251,40</b>
Informações de responsabilidade do beneficiário Ref. a NF n 001042					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM PRACA CORONEL MONNERAT, 252 CENTRO 28.660-000 Bom Jardim/RJ</b>					CNPJ/CPF: <b>00.495.116/0001-49</b>
Beneficiário Final <b>ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA</b>					CNPJ/CPF: <b>43.773.110/0001-07</b>
Autenticação Mecânica					





**ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA**  
 RUA CARLOS TEIXEIRA CORREIA, 18, CASA, BEM TE VI  
 AMARELO  
 28.660-000 - Bom Jardim - RJ  
 Fone (22) 99930-2003 - [algeprofissional@gmail.com](mailto:algeprofissional@gmail.com)

**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica  
 0-Entrada  
 1-Saída **1**  
**Nº 001042**  
 SERIE: 1  
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso  
 3323 0543 7731 1000 0107 5500 1000 0010 4219 5866 2011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz autorizadora



Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 33230109239830 29/05/2023 11:10:40
Inscrição Estadual 12241534	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 43.773.110/0001-07

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	CNPJ/CPF 00.495.116/0001-49	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 29/05/2023
Endereço PRACA CORONEL MONNERAT, 252	Bairro CENTRO	CEP 28.660-000	Data saída 29/05/2023
Município Bom Jardim	Fone/Fax	UF RJ	Hora saída 11:10:39

**Faturas**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	08/06/2023	251,40						

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 251,40
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 251,40

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
TB100	PAPEL TOALHA BOBINA 100 % CELULOSE DU PAPER FARDO 6 X 200 METROS.	48181000	0500	5.405	FD	2,000	125,70	251,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal 43773110000107	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**Dados adicionais**

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 51,41 (20,45%) Federais R\$ 33,81 (13,45%) Estaduais R\$ 17,60 (7,00%) . Fonte IBPT. ALERJ - R da Alfândega 8 - 0800 282 7060	Reservado ao fisco
--	--------------------

29/05/2023 11:10:44

*DP*  
 Diego Pinheiro de Oliveira  
 Responsável Controle Interno  
 Matrícula 12/0146 GPC /  
 CRC-RJ 113.078/O-5

*nsamaral*  
 Nathalia Stutz Amaral  
 Responsável por bens em  
 Almoxarifado, Patrimônio  
 e Serviços  
 Mat. 12/0180 GPC

*GR*  
 Gabriela B. A. F. Rodrigues  
 Escrevente Legislativo  
 Matrícula 12/255 GPC



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:

0000186

DATA DA LIQUIDAÇÃO:

29.05.23

NUMERO DO EMPENHO:

000125/2023.05.2023

DATA DO EMPENHO:

26

FORNECEDOR:

24771 ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA



43.773.110/0001-07 - I.E:

LICITAÇÃO:

Dispensa por Limite

NUMERO:

CONTRATO:

DOTAÇÃO:

DESPESA: 3-MATERIAL DE CONSUMO  
339030610000-MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, PROD  
FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

VALOR TOTAL:

251,40

0,00

0,00

251,40

OBJETO DA DESPESA

VALOR DO EMPENHO:  
VALOR ANULADO:  
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES  
VALOR PAGO:  
VALOR A PAGAR:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Referente a aquisição de material de limpeza e produtos e higienização, conforme Nota Fiscal nº 1042.

### QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES



TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 218

EMPENHO/ANO: 000125/2023

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃ  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELEMENTO: 339030000000

CREDOR: 24771 ALGE PROFESSIONAL HIGIENE LTDA  
END:  
CNPJ/CPF: 43.773.110/0001-07

ESPECIFICAÇÕES:  
Pagamento de Bobina de Papel para Dispenser .

EMPENHADO:	251,40
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	251,40
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 251,40

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	251,40

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

30/05/23

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
Presidente da Camara Municipal



## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 09:58:23  
165201652 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUN DE BOM JARDIM  
AGENCIA: 1652-7 CONTA: 4.172-6

BCO RENDIMENTO S.A.

6339000116122524986000304638739919375000025140

BENEFICIARIO:

PAGCERTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO L

NOME FANTASIA:

PAGCERTO INSTITUICAO DE PAGAMENTO L

CNPJ: 17.819.084/0001-92

BENEFICIARIO FINAL:

ALGE PROFISSIONAL HIGIENE LTDA

CNPJ: 43.773.110/0001-07

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

NR. DOCUMENTO	53.001
DATA DE VENCIMENTO	08/06/2023
DATA DO PAGAMENTO	30/05/2023
VALOR DO DOCUMENTO	251,40
VALOR COBRADO	251,40

NR.AUTENTICACAO 4.744.C3A.2A1.E39.64E

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO	30/05/2023 09:56:10
	JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO	30/05/2023 09:58:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO.



Anderson de Aguiar Cardoso  
Tesoureiro  
Matrícula 12/0142 GPC

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara



Relação de Saídas - 05/2023

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
Bobina papel toalha	2,000	UN
Cabo extensor	1,000	U.
Dispensador para copos de água	2,000	U.
Dispenser papel toalha bobina autocortante	3,000	UN
ESCOVA limpadora	1,000	U.
GASOLINA COMUM	424,107	L
Óculos de proteção transparente	1,000	Ud
Placa sinalizadora	1,000	U.

Nathalia Stutz Amaral  
Responsável pelo Almoxarifado  
Mat.:12-0180 GPC

## ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

### SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	x		
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	x		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	x		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?			X
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?	X		
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
<b>CONCLUSÃO</b>				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

PROCESSO Nº 079/2023

BOM JARDIM, 20 DE JUNHO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA CRISTINA VIEIRA DE ABREU  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
MATRÍCULA: 12/0009 GPC  
CRC-RJ: 074577/O-9



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### Processo nº 079/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

**Assunto:** PARECER SOBRE PROCESSO DO PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Considerando se tratar de processo do pagamento de material de consumo,

Considerando a requisição do Presidente,

Considerando a existência de dotação orçamentária,

Considerando o termo de referência,

Considerando as cotações prévias,

Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,

Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,

Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de material de consumo.

Bom Jardim, 20 de junho de 2023.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC